

Boletim de Serviço

Nº 50, 09 de novembro de 2020

**Hospital das Clínicas da
Universidade Federal de
Goiás - UFG**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Primeira Avenida, s/nº – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-020
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3269-8380 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

JOSÉ GARCIA NETO

Superintendente / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIA YASSUNAGA BRITO

Gerente Administrativa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 409, de 06 de novembro de 2020.....	4
Portaria-SEI nº 410, de 06 de novembro de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 411, de 09 de novembro de 2020.....	7
Portaria-SEI nº 412, de 09 de novembro de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 413, de 09 de novembro de 2020.....	11
Portaria-SEI nº 414, de 09 de novembro de 2020.....	13
Portaria-SEI nº 415, de 09 de novembro de 2020.....	15

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 409, de 06 de novembro de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **VANESSA BUENO DE MORAIS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3127442, para exercer, em caráter de substituição, a função de **Chefe da Unidade de Regulação Assistencial** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 22/12/2020 a 31/12/2020 em decorrência de Férias do titular, ALISSON ROBERTO DE SOUSA VAZ, matrícula SIAPE nº 2300075.

Art. 2. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 410, de 06 de novembro de 2020

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de 46 Access Points, 280 Placas de Rede Wi-fi Gigabit USB e 220 placa de rede Wi-fi Gigabit PCI-E, a fim de atender as necessidades do HC-UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

- I) André Gabriel Nunes de Carvalho, Matrícula/SIAPE: 2347752 (integrante requisitante);
- II) Alisson Bastos Dutra, Matrícula/SIAPE: 2081805 (integrante requisitante);
- III) Fernando Augusto de Azevedo Guimarães, Matrícula/SIAPE: 2357848 (integrante Técnico);
- IV) Wilson Martins Vasconcelos Junior, Matrícula/SIAPE: 3009706 (Integrante Administrativo);

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa

Nº 50, segunda-feira, 09 de novembro de 2020

contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 411, de 09 de novembro de 2020

Designação de Fiscais Técnicos do Contrato nº 057/2020 (Processo nº 23760.002636/2020-41)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercerem a função de **FISCAIS TÉCNICOS** do Contrato nº 057/2020 (Processo nº 23760.002636/2020-41), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mudança (transferência de bens móveis) dos ambientes da atual instalação do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH, situada na 1ª Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia Goiás, CEP 74.605-020, para o seu anexo nominado Prédio de Internação:

RONALDO ALVES TORRES, matrícula SIAPE 0299388

RICARDO ZUCCHI, matrícula SIAPE nº 2341626.

Art. 2º - Aos FISCAIS TÉCNICOS caberá, nos termos do Anexo VIII da IN 05/2017 – SEGES/MP:

1. Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário (acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário);

2. Avaliar constantemente a execução do objeto, podendo ainda utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN nº 05/2017 – SEGES/MP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

4. Durante a execução do objeto, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

7. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata este item.

8. Os FISCAIS TÉCNICOS poderão realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada manutenção, os FISCAIS TÉCNICOS do contrato deverão apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 3º - Revogar parcialmente a Portaria nº 399 de 30/10/2020, no que tange a designação de RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 1175304, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do Contrato nº 057/2020 (Processo nº 23760.002636/2020-41), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mudança (transferência de bens móveis) dos ambientes da atual instalação do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH, situada na 1ª Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia Goiás, CEP 74.605-020, para o seu anexo nominado Prédio de Internação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 412, de 09 de novembro de 2020

Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços - Processo nº 23760.012352/2020-63 (Pregão Eletrônico nº 124/2020)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.012352/2020-63 – Pregão Eletrônico nº 124/2020, referente à aquisição de material para acondicionamento e embalagens de uso do HCUFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar RAFAELA MARÇAL MASCENA FERREIRA, matrícula SIAPE 2288583, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.012352/2020-63 – Pregão Eletrônico nº 124/2020, referente à aquisição de material para acondicionamento e embalagens de uso do HCUFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 413, de 09 de novembro de 2020

Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços - Processo nº 23760.011406/2020-73 (Pregão Eletrônico nº 110/2020)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.011406/2020-73 – Pregão Eletrônico nº 110/2020, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar ARINEIDE BARRETO CARNEIRO, matrícula SIAPE 011274964, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.011406/2020-73 – Pregão Eletrônico nº 110/2020, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 414, de 09 de novembro de 2020

Designação de Gestores e Fiscais das Atas de Registro de Preços - Processo nº 23760.008905/2020-83 (Pregão Eletrônico nº 117/2020)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 1173146, para exercer a função de GESTORA das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.008905/2020-83 (Pregão Eletrônico nº 117/2020), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 231954, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.008905/2020-83 (Pregão Eletrônico nº 117/2020), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar RHAFANEL SAROM PINHEIRO, matrícula SIAPE 1738715, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.008905/2020-83 (Pregão Eletrônico nº 117/2020), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 2348392 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.008905/2020-83 (Pregão Eletrônico nº 117/2020), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber definitivamente, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais farmacológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais farmacológicos;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 415, de 09 de novembro de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HELDER HARA TAKAOKA**, matrícula SIAPE nº 1518975, para exercer, em caráter de substituição, a função de **Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi intensivos Adulto** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020 em decorrência de Férias do titular, **MARCIANO DE SOUSA NOBREGA**, matrícula SIAPE nº 1127547.

Art. 2. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH